

**CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL**

**(MASSA FALIDA)**

CNPJ/ME n.º 00.410.345/0001-13

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA CREFISUL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ABERTA E SUSPensa EM 13 DE JULHO DE 2022 E REABERTA EM 03 DE AGOSTO DE 2022.**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada, em segunda convocação, em 13 de julho de 2022, suspensa e reaberta em 03 de agosto de 2022, ambas às 11 horas, de forma exclusivamente digital por meio de videoconferência, sendo a sede do Agente Fiduciário (abaixo definido) localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, considerada como local de realização da Assembleia, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

2. **Convocação:** A presente Assembleia foi convocada por meio de Edital de Convocação publicado nas edições de 28, 29 e 30 de junho de 2022, do Jornal Gazeta de São Paulo, nos termos das Cláusulas III.16 e VII.3 da Escritura de Emissão e artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. **Presença:** Presentes (i) os representantes dos titulares das debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Crefisul Leasing S.A. Arrendamento Mercantil*” (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente), representantes de 62,43% (sessenta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Debentures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; e (ii) os representantes do Agente Fiduciário (abaixo definido).

4. **Composição da Mesa:** Victor Alencar Pereira, como Presidente; e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, como Secretário.

5. **Ordem do Dia:** Considerando os autos processuais nº 0129110-78.2002.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital/SP, examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Assinatura de Declaração de Inexistência de Habilitação de Crédito Autônoma, junto ao referido processo falimentar, conforme aplicável;

(ii) Validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestados pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001- 54 (“Agente Fiduciário”), no valor

de R\$ 563.103,10 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e três reais e dez centavos) e o consequente pagamento por parte dos Debenturistas mediante rateio, tendo em vista a inadimplência da Emissora; e

(iii) Autorização expressa para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

**6. Abertura em 13 de julho de 2022:** Após a conferência dos documentos de representação e respectivos quóruns de participação dos Debenturistas presentes, previamente ao início dos trabalhos da Assembleia, o Agente Fiduciário pediu a palavra para prestar os seguintes esclarecimentos: Trata-se de processo falimentar da Emissora envolvendo o crédito dos Debenturistas da Emissão representados pela Planner Corretora, na qualidade de Agente Fiduciário. No âmbito do processo, em maio de 2022, foi repassado ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, o montante de R\$12.039.848,40 (doze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para rateio entre os Debenturistas que não se habilitaram de forma individual e independente no processo falimentar, montante este equivalente ao pagamento parcial do crédito das Debêntures habilitado no processo. Ato contínuo, foi passada à palavra aos Debenturistas e prestados todos os esclarecimentos necessários a respeito das dúvidas suscitadas pelos mesmos.

**7. Deliberações:** No dia 13 de julho de 2022, após o exame das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, por unanimidade de votos, decidiram por:

(i) Suspender a presente Assembleia para **reabertura no dia 3 de agosto de 2022 às 11 horas**, para maior tempo de análise das matérias da Ordem do Dia e das informações relativas ao processo falimentar; e

(ii) Autorizar que os Debenturistas não presentes nesta data, possam participar da reabertura da presente Assembleia, sendo resguardado o direito de manifestações e votos a respeito da Ordem do Dia por parte de tais Debenturistas, se assim desejarem.

Por fim, restou acordado o envio dos seguintes documentos pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, previamente à reabertura da Assembleia: (a) memória de cálculo da remuneração do Agente Fiduciário e o respectivo rateio de tal remuneração e do crédito recebido, na proporção dos créditos detidos pelos Debenturistas; (b) eventual redução e apresentação de proposta relativa à remuneração em aberto do Agente Fiduciário; (c) relatórios e/ou informações atualizadas acerca das Debêntures e do processo falimentar; (d) cópia da Escritura de Emissão; (e) informações a respeito de eventual habilitação do crédito pessoal do Agente Fiduciário no processo falimentar; e (f) Link de acesso dos documentos e folhas do processo falimentar.

**8. Reabertura em 03 de agosto de 2022, às 11 horas:** Reaberta a Assembleia, os Debenturistas representantes de 62,43% (sessenta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, por:

(i) Aprovar a assinatura de Declaração de Inexistência de Habilitação de Crédito Autônoma, junto ao referido processo falimentar, conforme minuta padrão a ser oportunamente enviada pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas da Emissão, conforme aplicável;

(ii) Aprovar o pagamento da remuneração referente aos serviços prestados pela Planner, mediante rateio proporcional ao crédito devido por 100% (cem por cento) dos Debenturistas da Emissão. Após o rateio aprovado, a Planner realizará a transferência do montante referente ao crédito recebido no âmbito do processo falimentar da Emissora, aos Debenturistas que não se habilitaram individualmente no referido processo, descontado o valor referente à remuneração da Planner devida pelo respectivo Debenturista, considerando o disposto acima, conforme planilha de rateio previamente enviada pela Planner aos Debenturistas presentes nesta Assembleia; e

(iii) Autorizar o Agente Fiduciário para a prática de todos os atos e tomar todas as providências para cumprir com o deliberado nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

A transferência dos créditos indicada no item (ii) acima, será efetivada em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos dados bancários dos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

**9. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa e pelo Agente Fiduciário.

**10. Assinaturas:** Victor Alencar Pereira, Presidente, e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, Secretário. Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., p.p. Rafael Ciro Pereira Covre e Irajá Martini do Amaral Gonçalves. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo presidente da mesa e pelo secretário, na forma do Art. 76, §2º da Resolução CVM 81.

---

Victor Alencar Pereira  
Presidente

---

Irajá Martini do Amaral Gonçalves  
Secretário

*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Crefisul Leasing S/A – Arrendamento Mercantil (Massa Falida), realizada em segunda convocação, aberta e suspensa em 13 de julho de 2022 e reaberta em 03 de agosto de 2022.)*

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

*Agente Fiduciário*

---

Irajá Martini do Amaral Gonçalves

CPF 296.506.218-14

Procurador

---

Rafael Ciro Pereira Covre

CPF 407.585.768-97





Procurador

## Crefisul - AGD 2022.08.03 (reabertura).pdf

Documento número #d015c33e-d580-4562-8d85-2560fcb61cc6

Hash do documento original (SHA256): fdaca1173c37e5c72c331d505a480ccace6f3855fd53175f102890853d0a49e9

## Assinaturas

-  **Irajá Martini do Amaral Gonçalves**  
Assinou como parte em 04 ago 2022 às 11:09:09
-  **Irajá Martini do Amaral Gonçalves**  
Assinou como procurador em 04 ago 2022 às 11:09:09
-  **Victor Alencar Pereira**  
Assinou como parte em 04 ago 2022 às 11:04:34
-  **Rafael Ciro Pereira Covre**  
Assinou como procurador em 04 ago 2022 às 11:41:12

## Log

- 04 ago 2022, 10:33:13 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 criou este documento número d015c33e-d580-4562-8d85-2560fcb61cc6. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2022 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 ago 2022, 10:33:18 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: igoncalves@planner.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Irajá Martini do Amaral Gonçalves.
- 04 ago 2022, 10:33:18 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: igoncalves@planner.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Irajá Martini do Amaral Gonçalves.
- 04 ago 2022, 10:33:18 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: victor.pereira@itaubba.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Alencar Pereira.

- 
- 04 ago 2022, 10:33:18 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: rcovre@planner.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Ciro Pereira Covre.
- 04 ago 2022, 11:04:34 Víctor Alencar Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: email victor.pereira@itaubba.com (via token). IP: 200.196.153.30. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 ago 2022, 11:09:09 Irajá Martini do Amaral Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: email igoncalves@planner.com.br (via token). IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 ago 2022, 11:09:09 Irajá Martini do Amaral Gonçalves assinou como procurador. Pontos de autenticação: email igoncalves@planner.com.br (via token). IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 ago 2022, 11:41:12 Rafael Ciro Pereira Covre assinou como procurador. Pontos de autenticação: email rcovre@planner.com.br (via token). IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 ago 2022, 11:41:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d015c33e-d580-4562-8d85-2560fcb61cc6.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d015c33e-d580-4562-8d85-2560fcb61cc6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).